



PROJETO DE LEI CM/ 36 /2021

Declara de utilidade pública a Associação Amigos de 4 patas – Centro de Proteção e Defesa dos Animais.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a *Associação Amigos de 4 patas – Centro de Proteção e Defesa dos Animais*, organização social privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 36.077.356/0001-70, com sede na rua Coronel Conceição Barbosa, nº 566, bairro central, Município de Ituiutaba-MG, tendo como finalidades estatutárias e sociais, no que concerne a assistência a animais de rua e animais pertencentes a família de baixa renda.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 25 de maio de 2021.

Fabiana Alcântara Brito
Fabiana Alcântara Brito
vereadora

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO.
S.S., em 23/05/2021

PRESIDENTE

Aprovado (a) por 16 votos
favoráveis e 02 contrário(s).
31/05/2021

Presidente

A ordem do dia desta sessão
31/05/2021
Presidente

PREFEITURA DE ITUIUTABA

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto, para os devidos fins que a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE 4 PATAS – CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS**, com sede à Rua Coronel Conceição Barbosa, nº 566 – Bairro Central, nesta cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 36.077.356/0001-70, está em pleno e regular funcionamento há mais de (01) um ano, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais, no que concerne às atividades de associações de defesa de direitos sociais, sendo a sua Diretoria com mandato de (05) cinco anos, compreendendo o período de 15/12/2020 à 15/12/2021 (*cumprindo o remanescente do mandato atual, conforme Ata de Eleição datada de 15/12/2020, anexa*) constituída dos seguintes membros:

ENY MEDEIROS MAIA – Presidente

C.I nº M-1.547.752 - SSP/MG – CPF nº 302.895.136-34

Endereço Residencial: Rua Álvaro Brandão de Andrade, nº 469 – Bairro São José.

VALÉRIA APARECIDA ALVES SILVA – Vice Presidente

C.I nº MG-6.860.724 – SSP/MG - CPF nº 861.424.966-72

Endereço Residencial: Rua Iroldino Ferreira de Moraes, nº 210 – Bairro Lagoa Azul I.

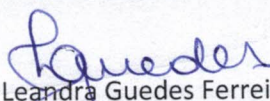
REINER BORGES – Tesoureiro

C.I nº MG-10.091.751 – SSP/MG – CPF nº 463.988.646-20

Endereço Residencial: Rua 24, nº 2.123 – Centro.

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinado a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Prefeitura de Ituiutaba, 03 de maio 2021.



Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba

ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE ITUIUTABA/MG.



Eu, **Eny Medeiros Maia**, brasileira, casada, contadora, filha de Luiz Francisco Medeiros e Nair das Dores de Souza Medeiros, portadora do CPF:302.895.136-34 e RG M-1547.752 SSP/MG, residente nesta cidade de Ituiutaba à rua Dr. Alvaro Brandão de Andrade, 469, Bairro São José CEP: 38.301-048 portadora do CPF:302.895.136-34 e RG M-1547.752 SSP/MG, qualidade de representante legal da empresa AMIGOS DE 4 PATAS- ACENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, portador do **CNPJ:36.077.356/0001-70** email maia_eny@yahoo.com.br, com sede na rua Coronel Conceição Barbosa, no.566 central, no município de Ituiutaba-mg CEP: 38.307-008, vem à presença de Vossa Senhoria, a fim de cumprimento a legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer, a Averbação e arquivamento do seguinte documentos:

1 – ATA DE ELEIÇÃO E POSSE PARA CUMPRIR O REMANESCENTE DO MANDATO ATUAL DE 15/12/2020 A 15/12/2024 DA NOVA DIRETORIA DO AMIGO DE 4 PATAS – CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS.

Por oportuno declaro para os devidos fins que se fizer necessários, inclusive sob pena De responsabilização; que para a realização Assembleia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

Recibo das custas emitido em nome do AMIGOS DE 4 PATAS – CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS.

Ituiutaba 21 de Janeiro de 2021

Eny Medeiros Maia

Eny Medeiros Maia (Representante Legal)

CPF: 302.895.136-34

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DO AMIGOS DE 4 PATAS-CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS PARA CUMPRIR O REMANESCENTE DO MANDATO ATUAL 15/12/2020 A 15/12/2024 REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO 2020.

Aos dias quinze do mês dezembro do ano de Dois mil e vinte as 18:00hs na sede da Associação do AMIGOS DE 4 PATAS-CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS em Ituiutaba-mg, teve início a eleição da nova Diretoria do AMIGOS DE 4 PATAS-CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, que após sugestões de nomes para compor o órgão diretivos, procedeu a eleição e posse da Diretoria para cumprir o remanescente do mandato com início em 15/12/2020 a 15/12/2024, e que ficará assim constituídos: **ENY MEDEIROS MAIA**, Presidenta, **VALÉRIA APARECIDA ALVES SILVA**, Vice presidenta, , e **REYNER BORGES** Tesoureiro. Nada mais havendo a tratar, a senhora presidenta declarou encerrada a reunião e eu secretário lavrei e assinei a presente ata, que será também assinada por todos os presentes.

Ituiutaba 15 de dezembro de 2020

João Eterno Miranda

João Eterno de Miranda (secretário)

Eny Medeiros Maia



Eny Medeiros Maia, brasileira, casada, contadora, filha de Luiz Francisco Medeiros e Nair das Dores de Souza Medeiros, portadora do CPF:302.895.136-34 e RG M-1547.752 SSP/MG, residente nesta cidade de Ituiutaba à rua Dr. Alvaro Brandão de Andrade, 469, Bairro São José CEP: 38.301-048 portadora do CPF:302.895.136-34 e RG M-1547.752 SSP/MG (Presidenta)

Valéria Aparecida Alves Silva

Valéria Aparecida Alves Silva, brasileira, casada, autônoma, portadora do CPF:861.424.966-72 e do RG-686.0724 SSP/MG, residente e domiciliada em Ituiutaba-mg à Rua Irondino Ferreira de Moraes no.210 Bairro Lagoa Azul I CEP: 38.307-184 (Vice-presidenta)

Reiner Borges

Reiner Borges, brasileiro, casado, recursos humanos, PORTADOR DO CPF:463.988.646-20 e RG- 10.091.751SSP/MG residente e domiciliado em Ituiutaba-mg à rua vinte e quatro no.2123 centro CEP:38.300-078 (Tesoureiro)

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Presidente

Nome: ENY MEDEIROS MAIA
Registro Geral: MG - 1547752
Nome do Pai: LUIZ FRANCISCO MEDEIROS
Nome da Mãe: NAIR DAS DORES DE SOUZA MEDEIROS
Data de Nascimento: 29/01/1958
Naturalidade: ITUIUTABA / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h. 23 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 29/04/2021

Autoridade Policial:



ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 21891675

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

* ATESTADO DE ANTECEDENTES *

Vice-presidente.

Nome: VALERIA APARECIDA ALVES SILVA
Registro Geral: MG - 6860724
Nome do Pai: VALDIR AMADOR ALVES
Nome da Mãe: MARIA DIVINA ALVES
Data de Nascimento: 19/09/1971
Naturalidade: ITUIUTABA / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h.28 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 29/04/2021

Autoridade Policial:



ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 21891700

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Tesoureiro

Nome: REINER BORGES
Registro Geral: MG - 10091751
Nome do Pai: EVARISTO ALVES BORGES
Nome da Mãe: LUZIA TEREZINHA ALVES
Data de Nascimento: 12/05/1965
Naturalidade: ITUIUTABA / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h. 30 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 29/04/2021

Autoridade Policial:



ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 21891722

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Secretário

Nome: JOAO ETERNO DE MIRANDA
Registro Geral: MG - 6554877
Nome do Pai: JERONIMO MARTINS DE MIRANDA
Nome da Mãe: ALICE APARECIDA FERREIRA
Data de Nascimento: 15/07/1968
Naturalidade: GURINHATA / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h.29 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 29/04/2021

Autoridade Policial:



**ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG**

Número de Controle: 21891706

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | | |
|--|---------------------------|---|--|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.077.356/0001-70 MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 21/01/2020 |
| NOME EMPRESARIAL AMIGOS DE 4 PATAS - CENTRO DE PROTECAO E DEFESA DOS ANIMAIS | | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | | PORTIF DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *) | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 330-1 - Organização Social (OS) | | | | |
| LOGRADOURO R CORONEL CONCEICAO BARBOSA | | NÚMERO 566 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 38.307-008 | BARRO/DISTRITO CENTRAL | MUNICÍPIO ITUIUTABA | UF MG | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (34) 9965-4559 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2020 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/01/2021 às 09:37:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTATUTO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO AMIGOS DE 4 PATAS-CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS.

Capitulo I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Artigo 1º. Amigos de 4 Patas – Centro de Proteção e Defesa dos Animais, constituída em 15/12/2019 (Quinze de Dezembro de Dois mil e Dezenove), é uma empresa privada, sem fins lucrativos e duração indeterminada, com sede e foro no Município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais.

Artigo 2º. Amigos de 4 Patas – Centro de Proteção e Defesa dos Animais, sediado à Rua Coronel Conceição Barbosa no.566 Bairro Central CEP 38.307-008, tendo por finalidade:

I – Assistência médico-veterinária preferencial aos animais de rua e animais pertencentes a família de baixa renda;

II – Manter ligações com poderes públicos em tudo que se referir a finalidade principal do Amigo de Quatro Patas, qual seja amparar os animais;

III – Obter a colaboração e apoio para os objetivos do Amigo de 4 Patas através de órgãos educacionais, empresariais, religiosos, sindicatos, partidos e outros;

IV – Angariar e recolher fundos, adquirir bens ou aceita-los como doação ou herança destinada a consecução de seus objetivos que são castração, acolhimento, ajuda com medicamentos, e consulta para os animais;

V – O Amigos de 4 Patas não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferido mediante o exercício de sua atividade, e os aplica, integralmente na consecução do seu objetivo social.

VI – No desenvolvimento de suas atividades o Amigo de 4 Patas – Centro e Proteção de Defesa dos animais adotará prática de gestão administrativa, necessária e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

VII – O Amigos de 4 Patas – Centro de Proteção e Defesa dos Animais terá um regimento interno que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

André Rezende Silvestre
Advogado OAB/MG 141.413
9 9968-4452

+ Fabiana Silvestre Bilo

Capitulo II – DOS ASSOCIADOS

Artigo 3º. – O Amigos de 4 Patas-Centro de Proteção e Defesa dos Animais é constituído por número ilimitados de Associados, distribuídos nas seguintes categorias:

- Presidente (Sócio Fundador)
- Vice Presidente
- Tesoureiro



Paragrafo I – Denomina-se sócio fundador aquele associado que assinou a ata de constituição do AMIGOS 4 PATAS – CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESAS DOS ANIMAIS.

Paragrafo II – Os associados podem contribuir com serviços ou mensalidades à Organização, cujo valor mínimo e forma de pagamento serão fixados pela Diretoria;

Paragrafo III – Podem ser admitidos como associados, todos que se interessem pelos objetivos do AMIGOS DE 4 PATAS-CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, após aprovação da proposta pela Assembleia Geral, executando aqueles enquadradas nas situações estampadas no inciso I, alínea e, do art.1º. da Lei complementar no.135, de junho de 2010-Lei da Ficha Limpa.

Artigo 4º. Serão excluídos da associação o associado ou integrante da Diretoria que cometer falta grave como:

- I – Procedimento ou conduta que importe em violação e deveres elementares ao objetivo do AMIGOS DE 4 PATAS-CENTRO DE PROTEÇÃO E DEEFSA DOS ANIMAIS;
- II – Aplicação irregular de recursos do AMIGOS DE 4 PATAS-CENTRO DE PROTEÇÃO E DEESAS DOS ANIMAIS;
- III – Campanha pública de difamação ou publicação injuriosa ao AMIGOS DE 4 PATAS-CENTRO DE PROTEÇÃO E DEESAS DOS ANIMAIS o a algum dos seus dirigentes ou associados;
- IV – Procedimento que imorrem em descaso ou descrédito para com o AMIGOS DE 4 PATAS-CENTRO DE PROTEÇÃO E DEESAS DOS ANIMAIS;
- V – Faltar a mais de 03 (treis) reuniões consecutivas sem justificativa plausível;

André Rezende Silvestre
Advogado OAB/MG 141.411
9 9968-4452

1 Tribuna Acórdão 010

Artigo 5º. Os associados poderão retirar-se da sociedade a qualquer tempo, mediante simples aviso escrito à diretoria.

Artigo 6º. São deveres dos associados:

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) Acatar as decisões da Diretoria;
- c) Colaborar com as realizações do eventos, sempre que convocados para participa;
- d) Comparecer as reuniões para as quais tenham sido convocados;
- e) Desempenhar os cargos diretivos para os quais foram eleitos;
- f) Cumprir pontualmente sua obrigações sociais.



Artigo 7º. Os associados não respondem, nem mesmo mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

Artigo 8º. O AMIGOS DE 4 PATAS-CENTRO DE PROTEÇÃO E DEESAS DOS ANIMAIS será administrado por:

- a) Presidente
- b) Vice Presidente
- c) Tesoureiro

Paragrafo único: O AMIGOS DE 4 PATAS-CENTRO DE PROTEÇÃO E DEESAS DOS ANIMAIS não remunera, sob qualquer forma, os cargo de sua diretoria e do conselho fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Capitulo III - DA DIRETORIA

Artigo 9º. A diretoria será constituída por um Presidente um Vice Presidente que substituirá o Presidente no seu impedimento e um Tesoureiro.

Paragrafo 1º. O mandato da Diretoria erá duração de 05 (cinco) anos de 15/12/2019 a 15/12/2024, sendo permitida duas reeleições de todos ou qualquer de seus membros.

Paragrafo 2º. Em caso de desistência de chapa concorrente, poderá a mesma diretoria concorrer à reeleição.

Artigo 10º. Compete a Diretoria :

- a) Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta anual da Organização;
- b) Executar a programação anual de atividades da Organização;
- c) Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual e o balanço financeiro anual, que deverão ser aprovado pelo Conselho Fiscal.
- d) Reunir-se com as instituições publicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

André Ruzen de Siqueira
Advogado OAB/MG 141412
9 9888-4452

CRD...
Acunam...
Vente



- e) Contratar e demitir funcionários;
- f) Administrar o AMIGOS DE 4 PATAS-CENTRO DE PROTEÇÃO E DEESAS DOS ANIMAIS, cumprir e fazer cumprir o seu Estatuto, Regimento Interno e demais normas em vigor;
- g) Deliberar sobre a entrada e saída de médicos veterinários que queira participar do corpo clínico da Organização, ouvida a Direção Técnica.

Artigo 11º. Em caso de vacância por falecimento, impedimento ou renúncia durante o mandato de qualquer cargo dos órgãos da Administração, a Diretoria ou Conselho Fiscal são órgãos competentes para indicar um associado a assumir o cargo.

Artigo 12º. Compete ao Presidente:

- a) Representar o AMIGOS DE 4 PATAS-CENTRO DE PROTEÇÃO E DEESAS DOS ANIMAIS judicial e extrajudicial, ativa e passivamente, com a faculdade de constituir procuradores;
- b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e Regimento Interno
- c) Presidir e convocar a Assembleia Geral;
- d) Convocar e Presidir as reuniões da Diretoria;
- e) Abrir, movimentar e fechar contas em instituições financeiras junto ao Tesoureiro.
- f) Firmar com o Tesoureiro, cheques e ordens de pagamento referente a despesas normais.
- g) Nomear médico Veterinário que será responsável pela Direção do corpo clínico, de acordo com as recomendações do CFMV (Conselho Federal de Medicina Veterinária) cujas atribuições serão fixadas no Regimento Interno da Organização e remuneração de acordo com a legislação vigente.

Artigo 13º. Compete ao Vice Presidente:

- a) Substituir o presidente em suas faltas e impedimentos;
- b) Assumir o mandato de Presidente, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Prestar de modo geral, sua colaboração com o Presidente;
- d) Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas.
- e) Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- f) Responsabilizar-se pelo arquivo, livros correspondência do AMIGOS DE 4 PATAS-CENTRO DE PROTEÇÃO E DEESAS DOS ANIMAIS.

Artigo 14º. Compete ao Tesoureiro:

- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Organização;

André Rezende
Advogado OAB/MS 14141
9 9968-4452

Adriana Alcântara Brito

- b) Paga as contas autorizadas pelo Presidente;
- c) Apresentar relatório de receitas e despesas sempre que solicitado;
- d) Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

Artigo 15º. O AMIGOS DE 4 PATAS-CENTRO DE PROTEÇÃO E DEESAS DOS ANIMAIS será dissolvido e/ou extinto por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando tornar impossível a continuação de suas atividades.

Artigo 16º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 17º. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Ituiutaba-mg 15 de Dezembro de 2019



Fabiana Alcântara Brito

Fabiana Alcântara Brito, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF: 062.214.716-13 e RG: MG-12.127.639 SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade de Ituiutaba à rua Padre Oswaldo Tagliari, no.125 Bairro Residencial Jardim Copacabana CEP: 38.307-789 (Fundadora)

André Rezende Silvestre
Advogado OAB/MG 141.412
- (9) 9968-4452

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE NOTAS

3º Tabelionato de Notas de Ituiutaba - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
(DJK15857) **FABIANA ALCANTARA BRITO**
em testemunho da verdade
Ituiutaba, 20/01/2020 16:12:47 12566

SELO DE CONSULTA: DJK15857
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7089.0364.9581.4412
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por:
Jaime Rafael Meinhberg - Tabelião Interino
Emol: R\$5,48 TF: R\$61,70 Total: R\$67,18 IS: R\$0,00
Consulta e validação deste selo no site: <https://seios.tjmg.jus.br>

TABELIONATO DE NOTAS
J. MEINBERG
ITUIUTABA-MG

Nº DA ETIQUETA
AAJ064023



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Odeemes Braz dos Santos

PROJETO DE LEI CM/36/2021, subscrito pela vereadora Fabiana Alcântara Brito, que declara de utilidade pública a Associação Amigos de 4 patas – Centro de Proteção e Defesa dos Animais.

A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

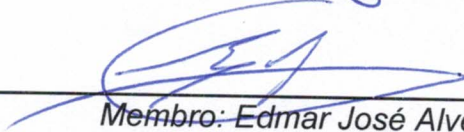
Câmara Municipal de Ituiutaba, 31 de maio de 2021.



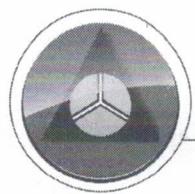
Presidente: Francisco Tomaz de Oliveira Filho



Relator: Odeemes Braz dos Santos



Membro: Edmar José Alves Machado



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Cidadania, Transparência e Trabalho

PAR E C E R Nº 037/2021

PROJETO DE LEI CM/36/2021, subscrito pela vereadora Fabiana Alcântara Brito, que declara de utilidade pública a Associação Amigos de 4 patas – Centro de Proteção e Defesa dos Animais. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte **parecer:**

A iniciativa de lei, no caso em exame é facultada a parlamentar. Segundo norma regimental, o Presidente da Câmara só recebe proposição redigida com clareza e observância da técnica legislativa e do estilo parlamentar, em conformidade com a Lei Orgânica e o Regimento, conforme impresso no art. 168, da Resolução nº 583, de 1º de abril de 1992. Dispõe o art. 6º do referido artigo 168 do Regimento Interno da Câmara:

*"Art 168.....
§ 6º A proposição que objetivar a declaração de utilidade pública somente será recebida pelo Presidente da Câmara se acompanhada:
I - de atestado de Juiz de Direito ou do Prefeito do Município declarando que a entidade está em pleno funcionamento e que os membros de sua diretoria não são remunerados;
II - de atestado de idoneidade moral ou de bons antecedentes dos diretores de entidade, expedido por órgão da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;
III - de prova de personalidade jurídica da entidade;
IV - de cópias das atas de fundação da entidade, de posse de sua primeira diretoria e de eleição da atual diretoria".*

O parágrafo primeiro do art. 257 do indigitado regimento, estabelece que o projeto que declara de utilidade pública submete-se a turno único de discussão e votação.

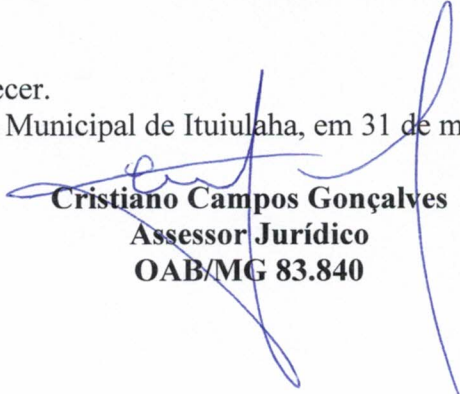
No caso a associação não possui fins lucrativos e exerce atividades de caráter filantrópico, assistencial, passível de ser declarada de utilidade pública pelo município.

Os documentos que instruem a proposição de lei satisfazem as exigências legais.

A Proposição de Lei em apreço guarda harmonia com a disciplina legal que rege a espécie.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 31 de maio de 2021.


Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840